

Termos**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2024**

COMPROMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA - CNPJ Nº 27.104.363/0001-23 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 14.492.062/0001-72

COMPROMISSÁRIA: AUTO SERVIÇO IPE LTDA, CNPJ 00.836.820/0001-18

OBJETO: Registro de Preços para futuro fornecimento de lanches, em atendimento as secretarias participantes, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Anexo I desta Ata de Registro de Preços.

VALOR: R\$ 221.251,80 (duzentos e vinte e um mil duzentos e cinquenta e um reais, oitenta centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES.

AMPARO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023

PROCESSO Nº: 004156/2022 de 25 de agosto de 2023 - Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

ID	CidadES	Contratação	nº
2023.036E0700001.02.0018			

Itarana/ES, 10 de Janeiro de 2024

Vander Patrício

Prefeito do Município de Itarana

Sra. Gabriela Andrea Coan

Secretária Municipal de Saúde

Em exercício - Portaria nº 1.311/2023

Protocolo 1243232

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2024

COMPROMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA - CNPJ Nº 27.104.363/0001-23 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 14.492.062/0001-72

COMPROMISSÁRIA: ELITO VIEIRA RABBI ME, CNPJ 21.026.941/0001-74

OBJETO: Registro de Preços para futuro fornecimento de lanches, em atendimento as secretarias participantes, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Anexo I desta Ata de Registro de Preços.

VALOR: R\$ 161.728,36 (cento e sessenta e um mil setecentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES.

AMPARO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023

PROCESSO Nº: 004156/2022 de 25 de agosto de 2023 - Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

ID	CidadES	Contratação	nº
2023.036E0700001.02.0018			

Itarana/ES, 10 de Janeiro de 2024

Vander Patrício

Prefeito do Município de Itarana

Sra. Gabriela Andrea Coan

Secretária Municipal de Saúde

Em exercício - Portaria nº 1.311/2023

Protocolo 1243235

Contrato**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 150/2024**

Processo nº 000108/2024 de 05/01/2024.

Origem: Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 27.104.363/0001-23, sediado à Rua Elias Estevão Colnago, nº 65, Centro, Itarana/ES, representado pelo Prefeito Sr. Vander Patrício, brasileiro, divorciado, residente na Rua Valentin de Martin nº 409, Centro - Itarana/ES, portador do CPF nº 096.803.847-64.

CONTRATADA: MARISTELA MARIA MACHADO COLOMBO, brasileira, casada, portadora do CPF nº 085.644.217-80 e RG nº 1.562.920-ES, residente nesta cidade.

BASE LEGAL: Contrato Administrativo de Trabalho em regime especial temporário regulado pela Lei Municipal nº 840/2008 que "Autoriza ao executivo municipal celebrar contrato administrativo de prestação de serviço, por prazo determinado, para admissão, em caráter temporário, de profissionais para ocuparem os cargos de professores substitutos e/ou para programas educacionais", pela Lei Municipal nº 002/2008 que "Dispõe sobre o estatuto e o plano de carreira e remuneração do magistério público municipal de Itarana, estabelece normas de enquadramento e diretrizes gerais para a avaliação de desempenho, institui tabelas de vencimentos e dá outras providências" e pelo Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA será lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para atuar na EMEIEF "Baixo Sossego", como **Professor A-PA**, nível III, padrão de vencimento A, obedecendo às normas legais atinentes ao magistério público municipal, perfazendo um total de 35 (trinta e cinco) horas semanais, com vencimento base de R\$ 3.867,97 (três mil e oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: O pagamento será efetuado com recursos do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - 70%.

CLÁUSULA TERCEIRA: Nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 840/2008, ficam assegurados à CONTRATADA, os seguintes direitos:

3.1. Remuneração equivalente à percebida pelos servidores de igual ou assemelhada função no quadro permanente constante do Plano de Cargos e Salários da categoria;

3.2. Férias remuneradas à razão de 1/12 por mês de trabalho se igual ou superior a 30 (trinta) dias;

3.3. Décimo terceiro vencimento, proporcional ao tempo de serviço prestado, se igual ou superior a 30